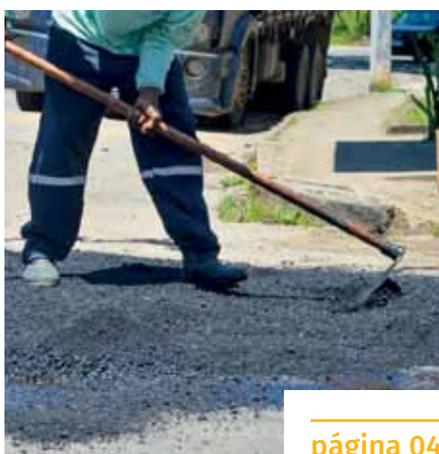


Prefeitura de Cachoeiro antecipará salário dos servidores para 24 de dezembro



página 03



página 04

Bairros e distritos receberam mutirão de manutenção de vias públicas nesta semana



página 04

Comércio de Cachoeiro continua com horário estendido nesta semana



página 05

Natal: celebrando a vida. Confira a programação de Natal na Praça de Fátima

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Prefeitura de Cachoeiro antecipará salário dos servidores para 24 de dezembro

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim antecipará para a próxima sexta-feira (24) o pagamento do salário de dezembro dos servidores municipais. A última parcela do 13º salário de 2021, por sua vez, será depositada nesta segunda-feira (20).

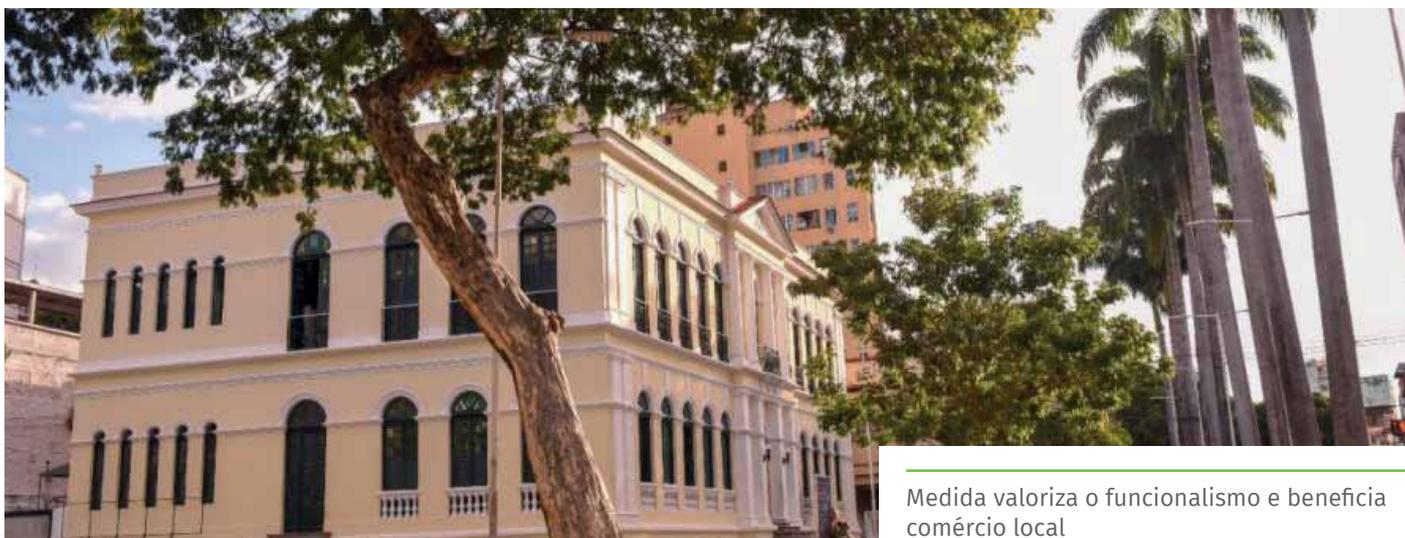
A medida visa deixar os servidores com mais dinheiro na conta para as

compras e festividades de fim de ano, o que beneficia, também, o comércio local.

“A antecipação dos salários tem sido uma política aplicada desde 2017, a qual contribui para a valorização dos servidores e para a movimentação financeira na cidade. A medida também mostra que administração municipal está com as contas em dia e que os

recursos públicos são geridos com eficiência”, destaca o prefeito Victor Coelho.

“O salário seguinte será pago apenas em 31 de janeiro. É importante que os servidores tenham essa informação em mente na hora de organizar suas despesas”, ressalta o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.



Medida valoriza o funcionalismo e beneficia comércio local



**COMPARTILHE
AMOR**

VAI VACINAR?

**DOE 1KG
DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM
GEL OU SABÃO.**

**JUNTOS PODEMOS MUDAR A
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!**



Bairros e distritos receberam mutirão de manutenção de vias públicas nesta semana

A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) segue realizando mutirão de manutenção para tapar buracos de vias públicas em Cachoeiro. Foram contempladas ruas e avenidas dos bairros Gilson Carone, São Geraldo e Nossa Senhora Aparecida. No interior, uma equipe da Secretaria Municipal de Agricultura (Semag) deu apoio aos serviços nos distritos de São Joaquim e Soturno.

Por causa das intervenções, a Semmat tem aplicado cerca de 45 toneladas de massa asfáltica por dia nas vias contempladas. O trabalho também conta com o apoio das secretarias municipais de Interior (Semui) e Administração (Semad).

Nos próximos dias, estão previstos mais serviços no Gilson Carone e nos bairros Nossa Senhora da Penha, Santa Cecília, Coramara,

Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo), Agostinho Simonato e Alto Eucalipto. Também deverão ser atendidos os distritos de Gironde, Córrego dos Monos e Coutinho, dentre outras localidades.

“Estamos realizando serviços emergenciais em vias públicas que mais precisam, mas o nosso trabalho para melhoria das condições das ruas e avenidas é constante. O cronograma poderá ter alterações por conta de chuvas, mas o trabalho terá prosseguimento”, destaca o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

Outras intervenções

Durante a semana, as equipes da Semmat também realizaram diversos outros serviços. Isso inclui: reparos de calçamento em ruas

do IBC e Basileia; obras de drenagem para construção de escadaria no bairro Bela Vista; reparo de galeria no Amarelo; construção de muro no bairro São Francisco de Assis; extensão de drenagem no Santa Helena; reparo de drenagem nos bairros Coramara e Aeroporto e nas avenidas Beira Rio e Francisco Lacerda de Aguiar; capina, roçagem e varrição nos bairros Ibitiquara e Alto Amarelo.



Trabalho continua nas próximas semanas

Comércio de Cachoeiro continua com horário estendido nesta semana

Nesta semana, o comércio continua com o horário de funcionamento estendido, com o objetivo de atender a alta na demanda.

Na reta final para o natal, o funcionamento será das 9h às 21h, desta segunda (20) à quinta-feira (23). E para os que deixarem os presentes para a última hora, na véspera de Natal, dia 24, será possível fazer compras das 8h às 18h. Vale lembrar que esses horários são

para o comércio de rua, visto que shoppings, supermercados e centros comerciais têm expediente próprio.

De acordo com o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli, com o pagamento do 13º salário, o movimento nos centros comerciais deve ficar ainda maior.

“Teremos um grande aumento no número

de pessoas nas ruas e as expectativas são as melhores possíveis. Com o 13º salário e outras gratificações, típicas do fim de ano, além de comprar presentes, a população aproveita o momento para realizar outras atividades, como reforma em suas residências e, também, quitar parte de suas dívidas. Isso é muito importante, pois ajuda a aquecer outros setores da economia do município”, afirma.





**PROGRAMAÇÃO DE NATAL
NA PRAÇA DE FÁTIMA**



VACINAÇÃO CONTRA COVID-19
21/12 - 18H ÀS 21H30



**SHOW - TINA: UM NATAL PRA LÁ
DE DIVERTIDO!**
21/12 - 19H



**III ENCONTRO REGIONAL
DE FOLIA DE REIS**
08/01 - 18H



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 20 de dezembro de 2021 - Nº 6454

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.237

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473 e 474/2021**, datadas de 15 de dezembro de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

RESOLUÇÃO CMS Nº 0455, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 222ª Reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que a comissão permanente de contas, orçamentos e finanças do Conselho Municipal de Saúde, apreciou a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e o plano plurianual da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) 2022-2025 de Cachoeiro de Itapemirim ES em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2021 com emissão de parecer em relatório conclusivo pela aprovação do LDO 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde discutiu e deliberou em reunião ordinária a Lei de Diretrizes Orçamentária e o plano plurianual da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) 2022-2025 de Cachoeiro de Itapemirim/ES em reunião realizada em 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde, apreciou o orçamento Exercício 2022, com emissão de relatório conclusivo, pela

aprovação das contas referentes ao exercício de 2022.

Considerando-se da solicitação da SEMUS para apreciação do orçamento exercício 2022 e plano plurianual conforme ofício SEMUS/GAB número 863/2021 para apreciação do pleno do Conselho Municipal de Saúde do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0455/2021 do Conselho Municipal de Saúde referente à LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária da SEMUS para o exercício 2022, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, conforme acórdão, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2021 referente à decisão do pleno, referendando e aprovando a Lei de Diretrizes Orçamentária da SEMUS, exercício 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - deve realizar amplo debate na formalização da LDO com todas as Subsecretarias e com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O valor dos recursos destinados à SEMUS para o exercício de 2022 será R\$ 98.770.817,72 (noventa e oito milhões setecentos e setenta mil oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º O orçamento da Secretaria Municipal de Saúde exercício 2022 poderá ser suplementado em 20% em um valor de R\$ 19.754.163,54 (dezenove milhões setecentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros: Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarella, Eliane de Fátima Purcino, Jamaica Argeu dos Santos como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do orçamento 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0455/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX LUCAS WINGLER
Secretário Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

RESOLUÇÃO CMS Nº 0456, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde referente ao seu próprio orçamento para o exercício de 2022 vinculado ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021;

Considerando-se que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde apreciou o orçamento para o exercício 2022, vinculado ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021 com emissão de relatório conclusivo pela aprovação do orçamento;

Considerando-se que o plenário do conselho municipal de saúde analisou, debateu, apreciou e deliberou referente ao orçamento do Conselho Municipal de Saúde, que tem por objetivo dar suporte às ações do CMS, concomitante com o anexo desta resolução, vinculado ao orçamento da Secretária Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução CMS/CI nº 0456/2021, conforme Acórdão em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 15 de dezembro de 2021 que dispôs sobre a decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde referendando e aprovando o orçamento do CMS para o exercício 2022, vinculado ao orçamento da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim/ES, concomitante com o anexo desta resolução.

Art. 2º O orçamento primário exercício 2022 do Conselho Municipal de Saúde é de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e

quatrocentos reais).

Art. 3º O orçamento exercício 2022 do Conselho Municipal de Saúde deverá ser suplementado em até R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para garantir o plano de ações e metas, plenária municipal de conselho de saúde, participação da plenária estadual, conferência municipal de saúde do Conselho Municipal de Saúde, participação nas etapas estadual e nacional.

Art. 4º O orçamento final exercício 2022 do CMS é R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais) conforme descritivo em planilha em anexo.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros: Eli Nicolau dos Santos, Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarela, Eliane de Fátima Purcino, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do orçamento 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0456/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX LUCAS WINGLER

Secretário Municipal de Saúde

OBJETIVO: Orçamento CMS conselho Municipal de Saúde 2022
Ampliar e fortalecer a participação do Controle Social nas ações de saúde no município Cachoeiro de Itapemirim.

JUSTIFICATIVA:
Realizar conferência municipal de saúde, capacitação para os conselheiros, reuniões ordinárias e extraordinárias plenárias realizar Fórum dos Trabalhadores e Usuários do Conselho Municipal de Saúde, Temáticas de Saúde e Fortalecimento da Política Municipal de Qualificação de Conselheiros e estruturação do Conselho.

AÇÃO	META PROGRAMADA RELACIONADA À AÇÃO	RECURSO ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	FONTE DO RECURSO	INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO
Reuniões Ordinárias, Extraordinárias da Mesa Diretora e Comissões(Intersetoriais e temporárias).	Manter materiais e insumos necessários para: 12 Reuniões ordinárias da Mesa diretora 12 Reuniões ordinárias das Comissões (Intersetoriais e temporárias) 06 Reuniões extraordinárias.	10.000,00	SEMUS	% de reuniões realizadas
Realizações dos Fóruns do seguimento dos trabalhadores e usuários e Organizar os conselhos locais de Saúde.	Realizar 01 Plenárias e 01 fórum dos trabalhadores e usuários para organizar 32 conselhos locais de saúde.	1 0.500,00	SEMUS	Número de conselhos locais implantados 32
Realização do I Encontro dos Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos Municipal e locais de Saúde.	Realizar o um Encontro de Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.	5.500,00	SEMUS	Número de Conselhos participantes. 800
Capacitação em Elaboração de Rotinas para Conselhos Gestores de unidade de Saúde	Realizar uma oficina com os membros dos 32 Conselhos Locais de unidades de Saúde.	10.000,00	SEMUS	Número de oficinas realizadas 2

Produção de Cartilhas com informações Técnicas do SUS para Subsidiar os Conselhos de Saúde.	Produzir mil Cartilhas no ano 2022	2.400,00	SEMUS	Número de cartilhas 1000
Reuniões com a Coordenação Estadual de Plenária de Conselho de Saúde.	Atender 02 membros para uma reunião mensal com os membros da coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde.	2.000,00	SEMUS	Número de reuniões e membros atendidos 40
Realização do I Fórum Estadual de Instância de Controle no Regional Sul do Espírito Santo.	Organizar e realizar o I Fórum Estadual de Instância de Controle Social no Sul	9.000,00	SEMUS	Fórum realizado 1
Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS	Manter mensal 100% do funcionamento dos serviços do Conselho Municipal de Saúde – CMS (Estrutura Física da Sede do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Água, energia, aluguel de veículo, combustível, salário de servidor, materiais de consumo, aquisição material permanente, despesas passagens aérea e diárias	99.000,00	SEMUS	Estrutura para funcionamento do CMS conselho municipal de saúde
Realização da conferência municipal de saúde, plenária municipal de conselho de saúde GT, capacitar conselheiros	Realizar conferência municipal de saúde encontro municipal de saúde, participar da etapa estadual e nacional. Realizar plenária municipal de conselho de saúde, participar da etapa estadual e municipal	30.000,00	SEMUS	Número de conselheiros e participantes 850

RESOLUÇÃO CMS Nº 0457, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do aditivo do contrato 038/2019 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/

ES, com a empresa Mega soluções científica e locação LTDA que tem por finalidade ofertar serviços prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrífugas nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0457/2021, referente ao contrato 038/2019, com a empresa Mega Soluções LTDA.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos “centrífugas” da (Secretaria Municipal de Saúde) no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato seja de R\$ 30.719,83 (trinta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) com vigência de 12 meses. Início 09 de dezembro 2021, encerramento em 09 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Vanderlei Alves Oliveira como fiscal representante do (CMS) Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0457/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0458, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata

da apreciação do aditivo do contrato 039/2019 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa Elson F. Costa ME que tem por finalidade realizar prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de raios-X digital e processadora de filmes de raios-X nos equipamentos de serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0458/2021, referente ao contrato nº 0039/2020, com a empresa Elson F. Costa ME que tem por finalidade realizar prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Raio X digital e processadora de filmes de Raio X nos equipamentos de serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade realizar prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Raio X digital e processadora de filmes de Raio X nos equipamentos de serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato seja de R\$ 80.239,20 (oitenta mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) com vigência de 12 meses, com início em 09 de dezembro de 2021 e encerramento em 09 de dezembro 2022.

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos como fiscal representante do (CMS) Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0458/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0459, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária 15 de Dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS (Conselho Municipal de Saúde) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado através da

Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021 que efetiva o fortalecimento das ações de saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde requer a apreciação do contrato de prestação de serviços de dosímetros termoluminescentes - TLD e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços contínuos de monitoramento pessoal através de dosímetros termoluminescentes - TLD a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se a responsabilidade da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) com as demandas de serviços de exames dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0459/2021 o termo do contrato 028/2020 com a PRO - RAD para prestação de serviços de dosímetros.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços contínuos de monitoramento pessoal através de dosímetros termoluminescentes - TLD a serem oferecidos pelo (SUS) Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido o valor do total do contrato de R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais) com vigência de 12(doze) meses com início em 10 de dezembro de 2021, até 10 de dezembro 2022.

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos como fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0459/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0460 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria

Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do aditivo do Contrato 001/2019 de Locação para funcionamento da Unidade de saúde do bairro Agostinho Simonato através do ofício nº 799/2021/SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0460/2021, aditivo do contrato 001/2019 de locação de imóvel para US unidade de saúde no bairro Agostinho Simonato, referente ao imóvel. Locador: Srª Henriqueta Luzia Marangoni.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 8 de janeiro de 2022 e término 8 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 12.778,16 (doze mil setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0460/2021, em 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0461 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente

à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato 002/2019 Locação para funcionamento da Farmácia Central de abastecimento farmacêutico através do ofício nº 799/2021/SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC da SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 461/2021, o termo aditivo do contrato 002/2019 de locação de imóvel para farmácia central, referente ao imóvel. Locador: Sr. Mizael Mapele da Silva e Odisséia Rodrigues Mapele da Silva, situado na Rua 25 de Março Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-050.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 26 de janeiro 2022 e término 26 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º. Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0461/2021, em 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0462, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria

Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC número 779/2021, requerendo a apreciação do Contrato referente à aquisição de vale-transporte para os trabalhadores da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0462/2021 o contrato de aquisição de vale-transporte junto ao CCI - Consórcio Cachoeiro Integrado.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2022 e término 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 753.921,84 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, como fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0462/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0463, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012 cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS - deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria

Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle social e do aparelho de fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do Convênio 033/2020 mediante Ofício SEMUS/SAF/GCEO/CCC nº 799/2021, com o HIFA - Hospital Infantil Francisco de Assis, dos Serviços de Análises Clínicas Laboratoriais – 24hs, e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços e aquisição de procedimentos laboratoriais a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0463/2021, o contrato 033/2020 do HIFA (Hospital Infantil Francisco de Assis), por um prazo de seis meses.

Art. 2º A renovação do convênio tem o R\$ 435.000,00 seu início em 30 de Dezembro de 2021, e término em 30 de junho de 2022.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisições de procedimentos a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde, para serviços de Análises Clínicas Laboratoriais, em atendimento às demandas do Pronto Atendimento Municipal Paulo Pereira Gomes, PA Itaoca, CRIAS, Pré natal, UPA da Marbrasa, ESF do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 4º Fica estabelecido que o atendimento seja de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 19h em escala de sobreaviso nos demais horários, finais de semanas e feriados.

Art. 5º Fica estabelecido que o valor total do convênio seja de (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 6º O HIFA (Hospital Infantil Francisco de Assis), deverá encaminhar cópias da prestação de contas, de forma mensal, para o CMS, referente ao Convênio 001/2016.

Art. 7º A SEMUS – secretária municipal de saúde deverá observar em um novo contrato a prestação de serviços de laboratório 24 horas nas UPA do Marbrasa e UPA Pulo Pereira Gomes e maior perspicácia nos exames hemograma;

Art. 8º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos e Eliane de Fátima Purcino, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0463/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0464, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº. 799/2021, solicitando a apreciação do Contrato nº. 002/2020 referente à locação de imóvel para a Almoxarifado Central da SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0464/2021, o contrato nº 002/2020, referente à locação de imóvel. Locadores: José Bermond e Jurandir Eloisa Pereira Bermond, localizado na Avenida Aristides Campos 160, Bairro Nova Brasília Cachoeiro de Itapemirim /ES, CEP 29.308-050.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2022 e término 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0464/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0465, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas

competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em apreciação na 222ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde - CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 0933/2021. Solicitando a apreciação do Contrato nº 035/2021 referente à locação de imóvel para funcionamento da “CASA ROSA” DESTINADO A CASA DA MULHER – que tem por objetivo ao atendimento a saúde da mulher.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0465/2021, o termo do contrato 035/2021 de locação de imóvel para funcionamento da “CASA ROSA” junto ao locatário Gilmar Altoé, situado a rua Costa Pereira número 04 centro em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses a partir de 03 de dezembro de 2021 até 03 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eliane de Fátima Purcino e Ana Paula Castelo Fonseca Moreira Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0465/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº. 0466, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação do aditivo do Contrato 004/2019 de Locação para funcionamento da VISA - Vigilância Sanitária, através do ofício nº 933/2021/SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº. 0466/2021, aditivo do termo do contrato 004/2019 de locação de imóvel para Vigilância Sanitária, referente ao imóvel. Locador: Sindirochas – Sindicato das indústrias de rochas ornamentais, cal e calcário do ES, CNPJ 27.264.399 situado na Rua Vinte e Cinco de Março nº 05, 6º andar, edifício Jorge Miguel, CEP 29.300-100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 29 de janeiro de 2022 e término em 29 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0466/2021, em 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0467, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS - deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício nº 0230/2020SEMUS/SAF/FMS, requerendo a apreciação de renovação do Convênio com Hospital Materno Infantil Francisco de Assis, referente ao Pronto Atendimento Infantil – PAI - e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a crianças de 0 a 11 anos e 11 meses e vinte e nove dias, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o referido aditivo está sendo renovado por 03 anos consecutivos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0467/2021, referente ao aditivo (renovação do contrato de convênio 001/2019 celebrado com HIFA - Hospital Materno Infantil Francisco de Assis - por um prazo de até 12 meses.

Art. 2º O contrato do convênio tem o seu início em 09/12/2021 e término em 09/12/2022.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecido pelo SUS - Sistema Único de Saúde - a crianças de 0 a 11 anos, 11 meses e vinte e nove dias, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 4º O HIFA exigirá para atendimento no PAI - Pronto Atendimento Infantil - a apresentação do cartão nacional do SUS - Sistema Único de Saúde - e comprovante de residência. Os casos de urgência e emergência deverão ser encaminhados ao PS - pronto socorro do HIFA.

Art. 5º Fica estabelecido que o Atendimento seja de 24 horas, nos dias úteis, aos sábados, aos domingos e nos feriados no Pronto atendimento Infantil denominado PAI “Aquidabam”, observando

a garantia de oferta do mesmo serviço previsto no convênio.

Art. 6º Todos atendimento realizados a usuários não residente no município de cachoeiro de Itapemirim inclusive os paciente de urgência e emergência será imediatamente transferidos para o PS pronto socorro do HIFA.

Art. 7º Fica estabelecido que o valor total do convênio seja de R\$ 6.095.468,06 (seis milhões, noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Art. 8º O HIFA - Hospital Materno Infantil Francisco de Assis - deverá encaminhar cópias da prestação de contas para o Conselho Municipal de Saúde referente ao PAI - Pronto Atendimento Infantil.

Art. 9º O pleno do CMS conselho Municipal de saúde recomenda a SEMUS, a não renovação do referido contrato em 2023, sugere que seja realizado a celebração de um novo contato observando a realização de processo licitatório com cumprimento de cláusulas “CNES, Alvarás Sanitário, localização, CNPJ filial, oferta dos serviços com exclusividades para os munícipes, qualquer outro contrato em processo de estudo para este fim seja previamente apresentado ao CMS conselho municipal de saúde junto a comissão permanente de fiscalização, avaliação, apreciação e acompanhamento do PMS plano municipal de saúde, analise e avaliação de contratos, bens e serviços do CMS conselho municipal de saúde Eli Nicolao dos Santos - coordenador, Eliane Purcino - relator, Darcy Viqueti Fassarela, Wanderlei Alves Oliveira, Jamaica Argeu dos Santos para avaliação e apreciação;

Art. 10 Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Jamaica Argeu dos Santos, Darcy Viqueti Fassarela, Eliane Purcino, Eli Nicolao dos Santos como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0467/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGRER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0468, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, sobre a apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria

do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), pleiteando a apreciação da gestão associada consórcio CIM Polo Sul nos termos do contrato 029/2020 à contratação de consórcio público, através do ofício nº 933/2021/SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0468/2021, o termo do Contrato de gestão associado CIM polo Sul referente à prestação de serviços de saúde de Urgência “SAMU” do consórcio Público CNPJ 02.722.566/0001-52, com sede na Rua Siqueira Campos, Centro, 75, Mimoso do Sul/ES.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de até o dia 31 de Dezembro de 2021.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Wanderlei Alves Oliveira, Darcy Viqueti Fassarela e Valdir Rodrigues Franco como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para fiscalização, execução e acompanhamento da gestão do consórcio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0468/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0469, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 222ª Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 933/2021, requerendo a apreciação do Contrato referente à aquisição de vale-transporte para os trabalhadores da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0469/2021 o contrato de aquisição de vale-transporte junto à Viação Sudeste LTDA.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2021 e término 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 105.056,64 (cento e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, como fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0469/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0470, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do

Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC número 933/2021, requerendo a apreciação do Contrato referente à aquisição de vale-transporte para os trabalhadores da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0470/2021 o contrato de aquisição de vale-transporte junto à Viação Real Soluções e Serviços Administrativos LTDA.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2021 e término 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 484.012,68 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, doze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, como fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0470/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0471, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC número 933/2021, requerendo a apreciação do Contrato referente à aquisição de vale-transporte para os trabalhadores da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0471/2021 o contrato de aquisição de vale-transporte junto à Viação Costa Sul Transporte e Turismo LTDA.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2021 e término 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 86.078,88 (oitenta e seis mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, como fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0471/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0472, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria, controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0362/2020, referente à análise de repasses de recursos oriunda de emenda parlamentar, para o hospital filantrópico HECI - Hospital evangélico de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações de ações relativas aos serviços de saúde dispostos na política nacional de média e alta complexidade no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), onde requer a apreciação do Conselho Municipal de Saúde para o repasse recebido do Fundo nacional de saúde convênio “emenda parlamentar” destinado aos serviços de média e alta complexidade mediante ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 933/2021 da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0472/2021, o termo do convênio repasse para o HECI - Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim/ES, referente à emenda parlamentar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) destinados aos serviços de média e alta complexidade no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica aprovada a indicação dos conselheiros: Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Eliane de Fátima Purcino, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0472/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0473, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro 2021.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria, controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0474/2021, referente à análise de repasses de recursos oriunda de emenda parlamentar, para o hospital filantrópico HIFA - Hospital Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim/ ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações de ações relativas aos serviços de saúde dispostos na política nacional de média e alta complexidade no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), onde requer a apreciação do Conselho Municipal de Saúde para o repasse recebido do Fundo nacional de saúde convênio “emenda parlamentar” destinado aos serviços de média e alta complexidade mediante ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 933/2021 da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0473/2021, o termo do convênio repasse para o HIFA – Hospital Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim/ES, referente à emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados aos serviços de média e alta complexidade no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica aprovada a indicação dos conselheiros: Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Ana Paula Castelo Fonseca Moreira, Eliane de Fátima Purcino, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução dos recursos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0473/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0474, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 222ª Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC número 933/2021, requerendo a apreciação do Contrato referente à aditivo do contratos 030/2020 da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0474/2021 o aditivo contrato 030 dá Viação Costa Sul Transporte e Turismo LTDA.

Art. 2º Fica estabelecido que o valor total do aditivo do contrato R\$ 2.782,08 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Art. 3º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, como fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2021.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0474/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.237, de 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.471/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.091/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11839/2021/Processo 241085/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **CRISTIANE LOUZADA JUSSIN**, lotada na SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Cooperação descrito abaixo.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2020 19/02/2020	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SENAR-AR/ES)	O uso Compartilhado da Estrutura Física e de Apoio exigida pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Programa de Formação Técnica do SENAR, através de Polos de Apoio Presencial, visando a oferta gratuita de Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, na Modalidade a Distância – EAD	1 - 280/2020

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 376/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 1.477/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 194**, datada de 16 de novembro de 2021, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 194, de 18 de novembro de 2021

APROVA A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA E DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM DA REDE CIDADÃ NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que a entidade qualificada em formação técnico-profissional está inserida no CNAP – Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional e Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Belo Horizonte;

Considerando o art. 16 e seus Parágrafos, da Portaria do Ministério do Trabalho Nº 634, de 9 de agosto de 2018 e o Art. 4º da Resolução do CONANDA Nº 164, de 9 de abril de 2014;

Considerando a Portaria da SEPEC/ME Nº 4.089, de 22 de junho de 2021, que autoriza a execução das atividades teóricas e práticas dos programas de aprendizagem profissional na modalidade à distância até 31 de dezembro de 2021;

Considerando que a Entidade Rede Cidadã apresentou o Registro Nº 0274, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, com validade até 4 de julho de 2022.

Considerando a juntada do Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeiro de Itapemirim que disponibilizará infra-estrutura, espaço físico para cadastros e treinamentos dos adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Programa e dos Cursos de Aprendizagem da Rede Cidadã abaixo relacionados, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, do município de Cachoeiro de Itapemirim, embasados na Portaria MTE Nº 723/2012 e na Portaria MTE Nº 634/2018, até 18 de novembro de 2025.

Nome do curso: Aprendiz Auxiliar em Serviços Administrativos

CBO: 411005 – Auxiliar de escritório, em geral;

Nome do curso: Aprendiz em Comércio Varejista

CBO: 521110 – Vendedor de Comércio Varejista;

Nome do curso: Aprendiz em Logística

CBO: 391115 – Controlador de Entrada e Saída;

Nome do curso: Aprendiz em Promotor de Vendas

CBO 521115 – Promotor de vendas;

Nome do curso: Aprendiz Auxiliar em Alimentação
CBO 5134-35 – Atendente de Lanchonete;
Nome do curso: Aprendiz Adolescente Bancário
Arco ocupacional setor bancário adolescente serviços administrativos;
Nome do curso: Aprendiz em Ocupações Administrativas
Arco ocupacional administração;
Nome do curso: Aprendiz Mediador de Tecnologia
Arco ocupacional: Tecnologias para a cidadania;
Nome do curso: Aprendiz Auxiliar da Prática Desportiva
Arco ocupacional: Desporto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 1.492/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 13471/2021, processo nº 246634/2021, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora **ISAMARA DUARTE SILVA ALVES**, Ajudante Geral, da SEMDES para SEMUS, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADA: ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 441/2019, cujo objeto é a REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES “NELLO VOLLA BORELLI”, no bairro Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PRAZO: Prorrogar em 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de vigência e 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e José Magno Leal Farias – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 20.758/2019.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA **60ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 60ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
12	245000	BRENA LIMA CAMILO	BIBLIOTECARIO	5.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
45	246689	ALEXANDRE VITOR SOARES	ODONTOLOGO DA FAMILIA	27.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
46	242217	JULIA ROHR LOUZADA MARABOTTI	ODONTOLOGO DA FAMILIA	27.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
81	241897	RAYANNE FERREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	25.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
82	245131	MERABE JOSÉ RODRIGUES	PSICOLOGO	25.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
83	246727	CAMILA GOMES NUNES	PSICOLOGO	25.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
335	242160	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE BRAGANÇA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
336	239939	LUCAS FURTADO DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
337	241305	ROBSON ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
339	243159	EDUARDO OLIVEIRA MARRIEL	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
89	242235	ROSANGELA ALMEIDA DE MOURA GAVA	PROFESSOR (PEB-D)- PEDAGOGO	25.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
90	247222	VANIA APARECIDA FRANCISCO BELO DOS SANTOS	PROFESSOR (PEB-D)- PEDAGOGO	25.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
91	242000	SILVANA VIANA FERREIRA	PROFESSOR (PEB-D)- PEDAGOGO	25.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
92	246110	ROSIMAR RIBEIRO	PROFESSOR (PEB-D)- PEDAGOGO	25.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
276	247086	EDUARDO DOS SANTOS MAIA	MOTORISTA	10.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
277	240985	SANDRO MENDES GALVEAS	MOTORISTA	10.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
278	245412	ELIZANGELA BATISTA DE SOUZA TOSTA	MOTORISTA	10.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
279	238865	JORGE NUNES DA SILVA	MOTORISTA	10.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
280	245918	JOSÉ ROBERTO BUFOLO	MOTORISTA	10.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
281	239903	ELIOMAR TOMAZELI GOMES	MOTORISTA	10.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
778	241656	NIVEA CAETANO DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Indeferido(a)
779	244067	ELIDIANE DE OLIVEIRA PIMENTEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
780	241704	ANDRIELY PONTES MACHADO GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
781	248355	DANIELLE FRANCOIS DIAS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
782	240704	MIRELA FERREIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
783	243065	KEILA SILVA CANDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
784	244988	YVELA MAIRA CHAVES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
785	243307	JOYCE RIBEIRO MARDEGAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
786	239416	DRIELLY VERISSIMO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
787	246432	EMILLY PERES MUCHULI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	14/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

DEFERIDOS, AUSENTES E COM
DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
61ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 61ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
35	243702	MARIA DA PENHA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12,0	15/12/2021	12:00	DEFICIENTE	Ausente
36	243264	KARINE AZEVEDO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12,0	15/12/2021	12:00	DEFICIENTE	Ausente
788	244217	LEONARDO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
789	241392	GABRIELA LACERDA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
790	240452	FRANCELY FARIA NASCIMENTO PRAVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
791	248051	CLEIDE EUFRAZIA DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
792	240312	PATRICIA CAETANO LESQUEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
793	247628	DELIZETI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
794	240315	RAFAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
795	248532	PATRICIA RESENDE LUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
796	245870	ELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA ASSUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
797	249006	WILSON CARLOS TAVARES TOLEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
798	243543	SEBASTIANA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
799	246569	LUIZ CARLOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
800	248227	RENY OLIVEIRA MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
801	239103	LAUDICEIA DO NASCIMENTO CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
802	244896	CRISTINA CARLA RANGEL BATISTA ZERBINATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
803	240706	VILSON NOVELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
804	249020	TANIA DE FATIMA MORETTI DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
805	248330	MARIA CELIA CHAVES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
806	241347	GILSON MOREIRA BARRADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
807	248868	MARTA GAUDENCIO DO VALLE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
808	243016	KARINA VICTOR BRAVIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
809	248119	ANDREZA ALVES LUCIANO CACIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
810	249040	ELICE REGINA BRUNHARA ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
811	241374	LUCIANA DAS NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
812	249271	ADENILDO SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
813	239889	LUCIANA PESTANA DA SILVEIRA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
814	249159	CAETANO DE ANGELI POLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
815	243151	ALESSANDRA LIZARDO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
33	248193	MARCIANO LIBORIO BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1,0	15/12/2021	12:30	DEFICIENTE	Ausente
808	245834	ANTONIO CARLOS DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
809	241778	JUDITH LEAL DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
810	242108	FÁBIO SILVA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
811	241781	LUIZ ANTONIO DA SILVA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
812	243214	MARILENE CHARRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
813	245323	MAICON BRISON PEÇANHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
814	240095	BRUNA NASCIMENTO BRAGAPENICHE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
815	241738	MARIARA REIS MARCELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
816	244237	ALEX ROSA VITORIANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
817	241151	DEUZEDITE LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
818	243900	ANGELICA PINHEIRO MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
819	239725	GILIANE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
820	242558	PAULO RENATO DE CARVALHO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
821	244050	PAULO CEZAR CATANI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
822	247947	SINTIA ZEQUINI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
823	245517	GABRIELLY DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
824	247664	THOMAS EVERTON PERIM PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
825	241380	ALINE DE SOUZA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
826	247027	VANIA PEREIRA SIMONASSI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
13	246830	BIANCA SALLES CAMPOS DA COSTA	BIBLIOTECARIO	4,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
128	246982	ELIANE CARDOSO RANGEL	ENFERMEIRO DA FAMILIA	29,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
129	247029	BRUNA DA SILVA ZANGIROLAME	ENFERMEIRO DA FAMILIA	29,0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTAÇÃO
62ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahm Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo **ELIMINADO** do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
14	249017	LUCIMARIA MARTINS ZANPIROLI	BIBLIOTECARIO	3.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
12	240747	CARLOS ALBERTO RODRIGUES MORAIS	CONTADOR	29.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
47	246095	LUCAS LONGO TÓFANO	ODONTOLOGO DA FAMILIA	27.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
130	247971	ANDRIELLI NICOLI ELLER	ENFERMEIRO DA FAMILIA	29.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
131	240463	JÉSSICA DE ALMEIDA FREITAS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	29.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
34	249223	WEMERSON COSTA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	0.0	21/12/2021	12:00	DEFICIENTE
35	242415	DOUGLAS GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	0.0	21/12/2021	12:00	DEFICIENTE
827	239997	LUCAS RAMOS GRACELI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
828	245651	RITA SEVERINO MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
829	242770	ELZA DIAS CRESPO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
830	238900	ANA CRIS CAZOTTI ERVATI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
831	245704	GUSTAVO COCCO FONTES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
832	244483	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
833	246077	VANDERLEY ZAMBI CANDEIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
834	247424	IZAQUIEL FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
835	247286	THIAGO ALVES TRUGILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
836	243201	CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO CANDIDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
837	239093	VALDOMIRO LUIZ ALFREDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
838	248421	KATIA GOMES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
840	239190	JANIELIA GOMES BINDELLI VERLY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
841	246971	MARIA APARECIDA JERONIMO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
842	243838	MARIA DAS NEVES ROCHA CABRAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
843	248865	THAIS DEOLIVEIRA CURCIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
845	248761	TAINARA CAÇADOR DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
846	238899	ANA CAROLINA GARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
847	246204	LHORENA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
848	248962	ANA CLARA DE ASSIS PAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
849	243567	SOLANGE MARIA GAIOTI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
850	241981	SIRLEI NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
851	240531	LIDIANE MENDES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
852	244064	ANDERSON MORAES CARDOZO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
853	247003	CARLOS EDUARDO RIEDEL DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
854	247640	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
855	241549	NILSON ANTONIO BENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência
856	241708	REGINA RODRIGUES FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17.0	21/12/2021	12:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
37	244798	ROBSON BINE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.0	21/12/2021	12:30	DEFICIENTE
38	242075	DANIELE MENEGUETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.0	21/12/2021	12:30	DEFICIENTE
39	245508	FABRÍCIO CAMPOS BINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.0	21/12/2021	12:30	DEFICIENTE
816	240033	LIDIANE PATRICIA EGRAMPHONTE PEREIRABARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
817	247701	SHEILA TEODORO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
818	245801	MARIA REGINA CARDOSO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
819	244819	FILLIPE SCHERRER NASSEER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
820	248146	ADERLANDIA SAMIRA FABIANO NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
821	248602	KÁTIA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
822	241508	ELISA LUCAS CONTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
823	241944	DHEYSON JOSE PESTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
824	241995	ELTON GONÇALVES DA SILVA DE SÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
825	246627	GRAZIELLE GUIDINELLE SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
826	244431	REINALDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
827	245624	ENEZA PEDRONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
828	241077	LUIZ FERNANDO DE MENESES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
829	239026	FELIPE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
830	239667	SUYANN LIBERATI GALDINO ESTEVÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
831	239693	ALINE CESCONETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
834	246001	CLAYDIOHANA PORCINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
835	249917	PATRICIA DE SOUZA ROCHA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
836	242141	ANDRESSA THOMPSON GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
837	248268	MANUELA FABIANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
838	248912	EMANUEL VICENTE VIEIRA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
839	245468	DANIELA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
840	247409	KARINA SIMONATO ALBERNAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
841	248200	PAOLA PERMANHANE BINDACO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
842	246877	WALRIELLI ROCHA DE SOUZA BRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
843	245038	FABIANA FERNANDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
844	244484	MARCELO SIQUEIRA ALBANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
845	243124	BEATRIZ NUNES FIORESE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
846	249428	BETINA PACHECO PEDRO FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
847	239461	LETÍCIA RIEDEL DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
848	246925	ROMILDA TAÍS DAMASCENO TADEU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
849	249100	RAPHAEL FIGUEIREDO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
850	246654	EMYLAIN PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
851	248844	KARINE DALARME DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
852	249200	ESTER MOTTA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
853	243315	LUDMILA MARCOLINO FREITAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
854	239410	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
855	240085	JOYCE PERES JACINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
856	242637	MAYRA REIS DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
857	249062	FABIO HENRIQUE SILVA MARDEGAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
858	245506	EDES FERRARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
859	249738	SILVANA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
860	246865	LETICIA DE FATIMA CRUZ DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
861	240998	NAYARA GAMBARINI PORTUGAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
862	239119	MAYARA BATISTA CURTY BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
863	247946	JONATAN PAULO COSTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
864	248875	FERNANDA CARVALHO MATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
282	238975	LUCIANO DA SILVA CORREA	MOTORISTA	10.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
283	239446	THIAGO PEREIRA GODOY	MOTORISTA	10.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
284	241488	OTONIEL BARBOSA BERNARDO	MOTORISTA	10.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
285	246393	RUVALTER GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	10.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
286	249977	JULIANA MARIN	MOTORISTA	10.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
287	248297	TIAGO BRUM DA CHAGAS	MOTORISTA	10.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
288	239031	DAMARIS VIEIRA DA SILVA ROCHA GONÇALVES	MOTORISTA	10.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
289	249740	ELIMARIO DA SILVA ANDRADE	MOTORISTA	10.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
290	249650	GILBERTO FARIA JUNIOR	MOTORISTA	10.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência
291	248678	RAPHAEL GOMES DE SOUZA	MOTORISTA	10.0	21/12/2021	12:30	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
62ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021

DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA

14ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 14ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
434	250756	JESSICA DE JESUS SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
435	252206	ADRIANA DE MELO SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
437	250151	JOCIELI DE FÁTIMA LOURENÇO CONTI	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
438	252149	KARINA SUELEN NASCIMENTO SANCHES CAMPOS	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
439	251385	MAIARA PENA HILARIO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
440	251788	RENATA PORCINO SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
441	250613	QUESIA MONTENEGRO BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
442	251315	LIA SILVA DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
443	250752	SUELLEN CORREA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
444	252143	RONIELE EUZEBIO SANTIAGO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
445	252182	LUDMILA RIBEIRO MAXIMO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
446	252081	MICHELLE PAULA GAMA MENON	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
447	250810	LUIZ FELIPE LIMA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
448	251544	ACKSON DA COSTA MACHADO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
449	250093	BRUNA PEREIRA BARBOSA ZANON	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
450	250200	POLIANA PAES	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
451	252141	MARCELE MARTINS DA CONCEIÇÃO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
452	251521	NATALIA DO NASCIMENTO MARCILIO RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
453	250528	LUCAS DA SILVA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
454	251990	ALCIMARA FABRES SABINO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
455	250567	ROBERTA SOUZA ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
456	251175	AMANDA BATISTA RAMOS	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
457	251123	HELIONAN ANTONIO GOMES POLATE	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
458	251876	EMANUELE APARECIDA CASSIMIRO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
459	251867	ISABELE TEIXEIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
460	252119	RENATA COSTA DA SILVA PASSOS	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
461	251965	AMANDA FERREIRA FARIA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
462	251255	MIZAEL LEITE GUEDES	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
463	251708	LAYS LA CARDOSO DE CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente
464	252178	MARIA DA PENHA ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	14/12/2021	12:30	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021
DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
15ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 15ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
180	252029	GLADSTONE LOPES ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
181	250028	YSNAYRA GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Indeferido(a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
182	251928	ISABELLA LINS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
183	250716	GRAZIELE LOPES MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
184	251010	ANDREA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
185	250335	LEONARDO LAURINDO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
186	252082	ROSA FAUSTINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
188	250289	DIEGO PARREIRA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
189	250866	HILLARY LEITE ARAÚJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
190	250955	MÔNICA DE SOUZA GUILHERME	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
191	250551	SIMONE ROSSI GOMES FLORENTINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
192	251181	RAMILIA CABRAL TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
193	251553	FABIANE PEREIRA COSTA BELLATO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
194	250931	VITÓRIA SIMPLICIO RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
195	252032	PRISCILLA GOMES VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
196	250267	ENDREIL SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
197	250366	REGIANE SANTOS ASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
198	251817	HELBER PIASSI NOVAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	2.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
199	252186	EDUARDA MACHADO LEAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	2.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
200	251034	LIDIA PINHEIRO BASTOS MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
16ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
465	251840	BRUNA ALVES	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
466	250446	FABIANA MACHADO DA ROCHA SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
467	251878	JOYCE DOS SANTOS FIGUEIREDO	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
468	251650	MARIA DA PENHA DE SOUZA CANDEIA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
469	250531	TATIANA SILVA SANTOS COSTA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
470	250424	CLARILDA DEOLINDO FERREIRA CORRÊA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
471	251739	ELIZANGELA FLORENCIO DA SILVA VARGAS	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
472	251736	ELAINE CRISTINA ALVES	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
473	251032	LIDIA PINHEIRO BASTOS MACHADO	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
474	250939	DÁVILA NUNES ALVES GOMES	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
475	250924	YASMIN BOLELLI THOMAZ	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
476	250333	KAROLINE PELLANDA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
477	251381	ANA PAULA CASSIANO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
478	251659	MARIANE CANDEIA SOUSA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
479	250109	JESSICA DESQUIAVONE	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
480	250486	ANA KAROLINY DOS SANTOS RAIMUNDI	CUIDADOR SOCIAL	2.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
481	251785	RUBILA IZILDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	1.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
482	250972	ADRIELE FONTAINHA GOMES	CUIDADOR SOCIAL	1.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
483	251536	JENNIFER PIMENTEL DE SOUZA LEITÃO	CUIDADOR SOCIAL	1.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
484	252150	MARINETE APARECIDA RANGEL	CUIDADOR SOCIAL	1.0	21/12/2021	13:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
16ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado
 Edital nº 002/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO –
Nº 1/2019 de ACS

6ª CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO de
ACS (Agente Comunitários de Saúde)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ASSINATURA DE CONTRATO**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria

Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (prédio do antigo SESC), na Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º – andar, Centro, nesta cidade, conforme data e horários compreendidos em relação abaixo.

Classificação final por unidade	Inscrição	Nome	Cargo	Unidade	Nota final	Data	Horário	
							Início	Término
3º	19710	BIANCA SALVADOR TORRES	Agente Comunitário de Saúde	SÃO LUIZ GONZAGA	60,00	22/12/2021	12:00	12:45
1º	45720	KESIA MANSUR FONSECA LAEBER CORREA	Agente Comunitário de Saúde	PARAISO	75,00	22/12/2021	12:00	12:45
2º	7550	ALCIONE BARBOZA FERREIRA FERREAZ	Agente Comunitário de Saúde	PARAISO	71,00	22/12/2021	12:00	12:45
3º	36750	ELISIANY DOS SANTOS THEODORICO	Agente Comunitário de Saúde	NOSSA SENHORA DA PENHA	54,00	22/12/2021	12:00	12:45
2º	49070	LISANDRA KEITH ALTOE	Agente Comunitário de Saúde	VALÃO	61,00	22/12/2021	12:00	12:45
4º	27150	RITA DE CÁSSIA SANTOS DUARTE	Agente Comunitário de Saúde	SÃO VICENTE	55,00	22/12/2021	12:00	12:45
5º	19760	PAULO CESAR BAENSE JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde	CÓRREGO DOS MONOS	58,00	22/12/2021	12:00	12:45
3º	9020	TEREZINHA DAS GRAÇAS MADELLA	Agente Comunitário de Saúde	AMARAL	67,00	22/12/2021	12:00	12:45

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 037 / 2021 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: Centro Catarinense de Apoio a Audição Eireli
CNPJ: 02.512.121/0001-48

OBJETO: Aquisição de Aparelho Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (BERA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/ Atividade: 1030216331.047

Elemento de Despesa: 44905208000

Ficha/Fonte: 7025 – 221500006001

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

PRAZO: 20/01/2022

VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Airton Francisco da Silva - Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 238462/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim,

atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 029/2020 firmado em 11/12/2020.

VALOR: R\$ 476.366,46(Quatrocentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030516342.122

Despesa: 33933900000

Ficha: 6780 – Fonte: 121300003011

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030516342.122

Despesa: 33933900000

Ficha: 6761 – Fonte: 121100000000

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

VIGÊNCIA: a partir de 10/12/2021

PRAZO: 31/12/2021

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim; Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Sérgio Farias Fonseca – Presidente do CIM POLO SUL.
PROCESSO: Protocolo nº 233103/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato 010/2021 – FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim e Vetorial-Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda Epp, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Semus.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 010/2021-FMS, contratação de empresa para fornecimento de Nebulizador Veicular a Frio (UBV Pesado), celebrado em 28/04/2021.

DATA DE ENCERRAMENTO: 17/12/2021

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal De Saúde e José Ricardo Borges – Proprietário da Contratada

PROCESSO: Protocolo nº 248408/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 28/2021 - ID 910761

ID (CIDADES): 2021.016E0500001.01.0010

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 28/2021, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 238287/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Hospitalares (Bomba de Infusão, Monitor Cardíaco Multiparâmetros e Eletrocardiógrafo Portátil)**, com lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Lote: 2

Valor total homologado: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Empresa: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Lotes: 1 e 3

Valor total homologado: R\$ 51.399,99 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal De Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna pública as notificações abaixo relacionadas em virtude da recusa do contribuinte em recebê-las ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: **47129/2021**

Infrator: **Elito Pereira da Silva**

Endereço: Rua Isaías Martins, S/N

Bairro: Campo da Leopoldina

CNPJ/CPF: 057.778.468-40

Notificação: **47199/2021**

Infrator: **Ana A. G. Esperidon - Me**

Endereço: Rua Nelson Borelli, 04

Bairro: Otton Marins

CNPJ/CPF: 05.600.210/0001-34

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

FABIO GABRIEL MOREIRA
Gerente de Fiscalização de Posturas

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7908/2021

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a “Semana de Conscientização à perda

gestacional”, neonatal e infantil, com atividades anualmente executadas na terceira semana de outubro.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Semana:

I – Dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;
II - Promover ações voltadas para a conscientização e informações à perda gestacional, tais como palestras, debates, rodas de conversa, live; e demais informações sobre o impacto emocional da morte no período peri, neonatal e infantil na vida da família;
III – Explicar e expandir conhecimentos importantes dos possíveis motivos e tratamentos das perdas gestacionais;
IV – lutar pelo respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência.

Art. 3º O Poder Executivo, diretamente ou por meio dos seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que, porventura, tenham possibilidade de promover ações para fortalecimento da presente Lei. Tais ações dizem respeito aos setores públicos, aliadas a parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LEI Nº 7909/2021

ALTERA A LEI 7071, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PUNIÇÃO A ATOS DE PICHACÃO NOS BENS PÚBLICOS E DE TERCEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do Caput e insere Incisos e Alíneas ao Art. 1º da lei 7071/2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A lei que dispõe sobre o programa de prevenção e punição a atos de pichação nos bens públicos e de terceiros no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, visa:

I – o enfrentamento:

a) da poluição visual;

b) da degradação paisagística;

c) da depredação do patrimônio e atendimento do interesse público;

II - a promoção do conforto ambiental e da estética urbana com o objetivo de assegurar, entre outros:

a) a proteção, preservação e recuperação do patrimônio arqueológico, histórico, cultural, artístico, paisagístico, de consagração popular, bem como valorização do meio ambiente urbano;

b) a preservação das características peculiares dos logradouros e das edificações públicas e particulares;

c) o reconhecimento da prática do grafite como manifestação artística e cultural.

Art. 2º. O art. 2º da Lei 7071/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei considera-se ato de pichação riscar, desenhar, escrever, borrar ou por outro meio conspurcar edificações públicas ou particulares, equipamentos públicos, monumentos ou coisas tombadas e elementos do mobiliário urbano.

Parágrafo único Ficam excluídos do programa instituído por esta Lei os grafites e arte mural realizados com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que:

I - no caso de bem privado, consentidos pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário;

II - no caso de bem público, haja:

a) autorização do órgão competente;

b) observância das normas editadas pelos órgãos públicos responsáveis pela preservação e pela conservação do patrimônio histórico e artístico.

Art. 3º. O art.3º da Lei 7071/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º - O ato de pichação e/ou conspurcação impetrado contra o patrimônio público ou privado constitui infração administrativa passível de multa equivalente a 130 UFCI (cento e trinta Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim) ou índice superveniente, independente das sanções penais cabíveis e da obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral por ventura causados.

§1º - Sendo o alvo da pichação ou conspurcação um patrimônio tombado; um patrimônio pertencente aos monumentos em homenagem a personalidades (placas, bustos, esculturas, estátuas, entre outros); monumentos naturais (Pedra do Itabira, Pedra do Frade e a Freira, Pedra da Ema e similares); prédios de valor histórico/cultural e/ou de turismo, a multa será de 400 UFCI (quatrocentas Unidades fiscais de Cachoeiro de Itapemirim).

§ 2º - Para o caso de reincidência a multa será o dobro do valor estipulado nos parágrafos antecedentes, acrescendo sucessivamente, até o teto máximo de 1500 UFCI (hum mil e quinhentos Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim).

§ 3º - A aplicação e cobrança das multas estipuladas reverterá diretamente ao Município, podendo ser utilizada para a consecução desta Lei, ser aplicada em reparação do patrimônio, educação ambiental, paisagística, cursos de grafiteagem artística/histórico/cultural, e não elidirá que o município ou o particular prejudicado promova também as medidas judiciais reparatórias que o caso comportar.

§ 4º - Tratando-se de próprios Federais, o Município poderá celebrar convênios com a União para a execução de serviços de limpeza ou de recomposição da pintura original danificada pela pichação, sem prejuízo de aplicação da penalidade de multa prevista a cada caso nesta lei.

§ 5º - Para a execução dos serviços mencionados no parágrafo 4º, se a recuperação do patrimônio não demandar serviço e mão de obra especializada, poderá ser dada preferência à mão de obra de

pessoas encaminhadas judicialmente para prestação de serviços à comunidade, em cumprimento de medida socioeducativa ou de pena restritiva de direitos, na forma estabelecida em sua regulamentação.

Art. 4º. Acrescenta o Art 4º à Lei 7071/2014.

Art. 4º - Até o vencimento da multa, o infrator, ou o seu o responsável, se menor, pode firmar termo de compromisso de reparação da paisagem urbana, que, cumprido integralmente, desde que o infrator não seja reincidente, poderá:

I - afastar a incidência das sanções de multa prevista nesta lei.

II - a critério do particular ou do poder público, nos termos da legislação, excluir a obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados. ,

Art. 5º. Acrescenta o Art 5º a esta lei.

Art 5º - Após o vencimento da multa, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa, sujeitando-se o infrator a:

I - registro na dívida ativa do município;

II - protesto extrajudicial;

III - ser demandado, administrativa ou judicialmente, para ressarcimento das despesas de reparação do bem pichado, sem prejuízo das demandas que optar o proprietário no caso de bem particular.

Art. 6º. Acrescenta-se o Art 6º a esta lei.

Art 6º - Sendo o infrator menor de idade, identificados seus responsáveis, será informado às autoridades competentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal Nº 8069, de 13/07/90) e proceder-se-á, quanto à reparação dos danos, nos termos da Legislação Civil.

Art. 7º. Acrescenta-se o Art 7º a esta lei

Art 7º - O Município, para promover o cumprimento do disposto no artigo 3º da LEI FEDERAL Nº 12.408, DE 25 DE MAIO DE 2011 e intensificar a fiscalização dos bens públicos, poderá utilizar-se da sua organização administrativa e fiscal já existente, sem prejuízo da ação policial civil, militar, guarda municipal, entre outros recursos que estiverem à sua disposição.

Art. 8º. Acrescenta-se o Art 8º a esta lei.

Art. 8º - O Poder Executivo pode celebrar termos de cooperação com a iniciativa privada visando ao fornecimento de mão de obra, tintas e outros materiais necessários à execução dos serviços do programa ora instituído, sem prejuízo de demandar administrativa ou judicialmente, o autor do ato de pichação, para obter o ressarcimento dos danos de ordem material e moral por ventura ocasionado.

Parágrafo único - O cooperante pode exibir placa indicativa da cooperação, pelo período máximo de 3 (três) meses, contendo a seguinte inscrição, seguida de sua própria marca: “Espaço público recuperado com o apoio de”, podendo ainda, oportunizar-se da publicidade nos meios de comunicação existente desde que sem ônus para o município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente